



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA: PROJETO AUTO-SENSOR 01/2024

PROJETO: Misturas cimentícias compósitas contendo carga superparamagnética para monitoramento da integridade de bainhas de cimento ao longo da vida útil do poço.

O projeto acadêmico “Misturas cimentícias compósitas contendo carga superparamagnética para monitoramento da integridade de bainhas de cimento ao longo da vida útil do poço”, sob responsabilidade de seu coordenador, Prof. Antonio Eduardo Martinelli, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsista. O bolsista selecionados integrará o projeto no intuito de atender ao objetivo “Preparar e caracterizar blendas cimentícias contendo carga superparamagnética para aplicação em poços offshore, avaliar as blendas no estado fresco e endurecido e a atividade superparamagnética quanto à excitação da carga e captação do sinal resposta por meio de sensores de fuga de fluxo magnético, de ressonância magnética, de efeito hall, de magnetorresistência ou similares”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de um discente de doutorado da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ocupar vaga remunerada no projeto “Misturas cimentícias compósitas contendo carga superparamagnética para monitoramento da integridade de bainhas de cimento ao longo da vida útil do poço”;
- 1.2 Esse edital está disponível no site da FUNPEC (www.funpec.br)
- 1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 A vaga destina-se a discente de doutorado;
- 2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;
- 2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

(Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);AS VAGAS E BOLSAS

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Será ofertada a seguinte vaga e respectiva bolsa:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Estudante de doutorado na área de Engenharia Elétrica
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01/01
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$3.687,20
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	17
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	10 h/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	i) formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (Anexo 1), ii) cópia de documento de identificação com foto, iii) histórico escolar e comprovante de matrícula atualizados.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Necessária a habilidade experimental em circuitos eletrônicos e eletromagnéticos, montagem de aparatos experimentais de ensino ou pesquisa. Conhecimento de operação de equipamentos utilizados para caracterização magnética, além de conhecimento de aquisição e tratamento de dados.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Mapeamento e aquisição dos sensores de campo magnético, equipamentos e circuitos Montagem dos geradores/sensores de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

	campo magnético Teste de frequência do campo de excitação das partículas superparamagnéticas Ensaio de comportamento magnético e tratamento de dados dos sistemas de referência Montagem dos sistemas de referência Modelagem por elementos finitos do fluxo magnético Ensaio de comportamento magnético e tratamento de dados do sistema completo Montagem do sistema magnético completo Ensaio da sensibilidade/resolução dos geradores/sensores Otimização dos parâmetros gerais e geração de imagens 2D e 3D
--	--

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 28/01/2025 até 23h59 de 31/01/2025 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para martinelli.ufrn@gmail.com, seguindo os procedimentos abaixo:

- Envio de documento em formato .pdf contendo ficha de inscrição assinada (Anexo 1), documento de identificação com foto, CV Lattes atualizado até a data da inscrição e documentação comprobatória requerida no quadro de pontuação de análise curricular e histórico escolar (Anexo 2).

- No assunto da mensagem especificar: PROCESSO SELETIVO EDITAL PROJETO AUTO-SENSOR 01/2024.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: www.funpec.br

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de duas etapas:

Etapa 1: Análise de histórico escolar e curriculum Lattes atualizado até a data da inscrição.

Período: 03 e 04 de fevereiro de 2025.

Etapa 2: Entrevista. Período: 05 de fevereiro de 2025.

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

1. Prof. Antonio Eduardo Martinelli,
2. Prof. Milton Moraes Xavier Junior e
3. Prof. Nicolau Apoena Castro.

5.4 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

i. Análise curricular e de histórico escolar, segundo pontuação calculada de acordo com o anexo 2.

ii. Desempenho na entrevista para avaliação de experiência e conhecimentos específicos sobre as atividades a serem desempenhadas no âmbito do projeto.

5.5. A nota final será a média aritmética das notas dos itens

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: www.funpec.br

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato selecionado e em cadastro de reserva deste edital pode ser aproveitado em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar martinelli.ufrn@gmail.com

Natal, 27 de janeiro de 2025.

Prof. Antonio Eduardo Martinelli
Matrícula 1298936
Coordenador do projeto AUTO-SENSOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

Anexo 1: Ficha de inscrição

PROCESSO SELETIVO EDITAL PROJETO AUTO-SENSOR 01/2024

Eu, _____, portador do CPF nº _____, venho por meio deste requerer inscrição no processo seletivo para bolsa de doutoramento do projeto FUNPEC-AUTO-SENSOR. Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e confirmo o envio do CV Lattes atualizado e da documentação comprobatória requerida no Anexo 2: Quadro de pontuação de análise curricular e histórico escolar.

Natal, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Nome completo

Endereço do CV Lattes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE

Anexo 2: Quadro de pontuação de análise curricular e histórico escolar.

Quesito avaliado	Critério de pontuação	Valor máximo da pontuação	Comprovação
Experiência profissional em laboratório de ensino ou pesquisa comprovada.	0,5 ponto para cada semestre de experiência profissional.	6,0	Declaração da instituição/departamento emitente em papel, assinada pelo chefe imediato, ou declaração digital assinada eletronicamente pelo chefe imediato via SouGov.
Curso de pós-graduação stricto sensu na área de engenharia elétrica.	4,0 pontos	4,0	Diploma ou certificado de conclusão.